

ACÓRDÃO Nº 7134/2024

PROCESSO Nº: 26407/2021-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA

ENTE FEDERATIVO: Município de Quixeramobim

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Administração e Finanças

INTERESSADA: Maria Suely da Silva Freire

RELATOR: David Santos Matos

SESSÃO: Primeira Câmara Virtual de 14/10 a 18/10/2024

EMENTA: APOSENTADORIA. AGENTE ADMINISTRATIVO. QUADRO DE AVISO 13/09/2021. ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 ART. 198, INCISO III, LETRA “A” DA LEI Nº 1.524/92, DE 17.06.1992 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS) ART. 69 DA LEI Nº 1.524/92 ART. 3º, INCISO II DA LEI Nº 2.234/08. REGISTRO DO ATO. LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Aposentadoria**, originário da **Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim**, de interesse de **Maria Suely da Silva Freire**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, de interesse da senhora **Maria Suely da Silva Freire**, no exercício do(a) cargo/função de **Agente Administrativo, Matrícula nº 50705**, com verba mensal de **R\$ 1.524,00** (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais), com data do **início do benefício em 13/09/2021**, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da LOTCE (Lei nº 12.509/95) e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Convocado para compor o quórum o Auditor Paulo César, em razão de férias da Conselheira Patrícia Saboya, nos termos do art. 66, inciso II, da LOTCE.

Participaram da votação: Conselheiros(as) José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e Auditor Paulo César de Souza.

Representante do Ministério Público de Contas: Procurador Eduardo de Sousa Lemos

Transcreva-se e cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da Primeira Câmara Virtual, 14 a 18 de outubro de 2024.



Auditor David Santos Matos
RELATOR

Documento assinado digitalmente
